

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso de contumácia n.º 7534/2006 — AP. — A Dr.ª Amélia Carolina Teixeira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 26/04.5PTVNG, pendente neste Tribunal de Vila Nova de Gaia, contra o arguido Carlos Maradona Teixeira Vasconcelos, filho de Carlos Alberto Varela de Vasconcelos e de Maria da Luz Teixeira Tavares, de nacionalidade angolana, nascido em 26 de Agosto de 1982, portador do titular do bilhete de identidade n.º 359672, com domicílio na Travessa Monte da Estação, 71, Campanhã, 4000 Porto ou Beco de Bonjórias, 326, casa 10, Porto, o qual foi condenado por sentença de 5 de Março de 2004, já transitada em julgado na pena única de 9 meses e 15 dias de prisão, pela prática de um crime de condução de veículo sem habilitação legal, previsto e punido pelos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, 121.º, n.º 1, e 122.º, n.º 2, do Código da Estrada e um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

20 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Augusta*.

Aviso de contumácia n.º 7535/2006 — AP. — A Dr.ª Amélia Carolina Teixeira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 72/04.9PTVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Jianliang Xu, com domicílio na Rua José Rocha, 20, 8.º, esquerdo, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 20 de Julho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

20 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Augusta*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso de contumácia n.º 7536/2006 — AP. — O juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 834/04.7PDVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Miguel Teixeira Sousa, filho de Fernando de Sousa Pereira, natural de Portugal, Mafamude, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Dezembro de 1977, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11710224, com domicílio na Rua José Dinis dos Santos, 99, 1.º, letra O, Oliveira do Douro, 4400 Vila Nova Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 19 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração

de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

2 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, *José Nuno Pereira Marques*.

2.ª VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso de contumácia n.º 7537/2006 — AP. — O Dr. João Pedro Nunes Maldonado, juiz de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1338/00.2GAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Miguel Silva Costa, filho de José Manuel Rodrigues Costa e de Maria Fernanda da Silva Gonçalves, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, nascido em 26 de Junho de 1984, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12894427, com domicílio na Praceta Clube Futebol de Perosinho, 162, rés-do-chão, direito, Perosinho, 4405 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 22.º, 23.º, 203.º, n.º 1 e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 2 de Dezembro de 2002, um crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 22.º, 23.º, 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 2 de Dezembro de 2002, um crime de introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelo artigo 191.º do Código Penal, praticado em 2 de Dezembro de 2002, por despacho de 16 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despacho.

11 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *João Pedro Nunes Maldonado*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Saldanha V. Silva*.

Aviso de contumácia n.º 7538/2006 — AP. — O Dr. João Pedro Nunes Maldonado, juiz de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 343/02.9GDVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Telmo Ricardo Ferreira Paiva, filho de João Manuel Moreira Paiva e de Maria Eugénia Ferreira Guedes, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Junho de 1983, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12555207, com domicílio na Rua do Barroco, 77, 4400 Canidelo, Vila Nova de Gaia, o qual se encontra transitado em julgado, pela prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), com referência ao artigo 204.º, n.º 2, alínea f), do Código Penal, praticado em 28 de Março de 2002, por despacho de 10 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

11 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *João Pedro Nunes Maldonado*. — O Oficial de Justiça, *Bonifácio Jesus de Sousa*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL

Aviso de contumácia n.º 7539/2006 — AP. — O Dr. Rui Carvalho, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 204/04.7GCVRL, pendente neste Tribunal contra o arguido Américo Augusto de Jesus Melo, filho de Manuel Martins Melo e de Maria da Conceição de Jesus Rita Martins, natural de Oeiras e São Julião da Barra, Oeiras, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Dezembro de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10656367, com domicílio na Rua da Vaz, Borbela, 5000 Vila Real, por se encontrar acusado da prática de um crime de